



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 20 (sexta-feira) de novembro de 2015, em todas as repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. As Secretarias e Diretorias que prestem serviços imprescindíveis ao bem estar público deverão permanecer em regime de plantão durante o ponto facultativo para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, sendo o trabalho desempenhado nessas ocasiões considerado normal.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão/escala no dia declarado como ponto facultativo.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação de ponto facultativo, qualquer direito.

Art. 5º. O expediente normal voltará no dia 23 de novembro (Segunda-feira) de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de outubro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 2 de 2

Decreto Municipal nº 044/2015